



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1ª CONVOCAÇÃO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025**, que regulamenta seleção de bolsistas que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE torna pública a **3ª ETAPA - Formalização do Termo de Compromisso**, conforme item 9 do Edital 06/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1 - Conforme previsto no Edital 06/2025, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado site SEDU ([Clique aqui](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do termo de compromisso.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação para realizar a escolha de vaga e formalização do termo de compromisso.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o termo de compromisso, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 8.4.1 ao 8.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização, mas apenas a expectativa de formalização do termo de compromisso.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a convocação e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do termo de compromisso, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do termo, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a vaga ofertada, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no termo de compromisso, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o termo formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do termo de compromisso, será RECLASSIFICADO.

1.10 - O termo de compromisso será firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

S.R.E. COLATINA	
LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. COLATINA ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, 70 – CENTRO – ANTIGA ESCOLA “ARISTIDES FREIRE” COLATINA/ES	
CARGO	
Agente de Integração Escolar	

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
07/05/2025 15:00	SÃO ROQUE DO CANAÃ	3º	-	-	-
07/05/2025 15:00	GOVERNADOR LINDEMBERG	2º	-	-	-
07/05/2025 15:00	BAIXO GUANDU	6º	-	-	-
07/05/2025 15:00	ALTO RIO NOVO	14º	-	-	-